



DECRETO N.º 102/2025
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.106, de 18/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 131.147,25 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	5027-Ensino fundamental de qualidade
Atividade:	2.571-Manutenção da gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Valor do Crédito:	131.147,25

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação,



oriundos de recursos da complementação do FUNDEB ETI, conforme cronograma de repasses do FNDE.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.